

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 08, DE 06 DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale Paranaíba - AMVAP como entidade conveniente para gerir contrato de gestão de recursos de 7,5% oriundos do FHIDRO.

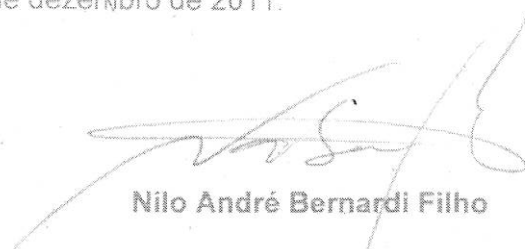
O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA – CBH-PN3, no uso das competências que são conferidas e considerando que a indicação da instituição conveniente foi discutida e aprovada na 21ª Assembléia Geral Ordinária do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba, em 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Fica Aprovada a indicação da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale Paranaíba – AMVAP, como instituição conveniente para gerir contrato de gestão de recursos de 7,5% oriundos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO destinados aos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2011.



Nilo André Bernardi Filho

Presidente CBH-PN3